



Conteúdo – A Nova Fronteira das Telecomunicações – Parte II

Por Daniel B. Carneiro da Cunha (*)

Na primeira parte deste artigo, sobre a convergência de mídias e seu impacto no setor de telecomunicações, exploramos as implicações, oportunidades e riscos para os diferentes *players* de telecom. Nesta segunda parte, avaliaremos alguns dos fatores críticos para a evolução do cenário de convergência no Brasil.

Este cenário ensaia seus primeiros passos no país. Foi um dos principais temas discutidos na Futurecom 2005, principal feira de tendências no setor de telecomunicações do país. Existem 3 fatores críticos cuja evolução ainda não está clara no Brasil, e que serão determinantes no desenvolvimento deste mercado:

Penetração e Velocidades Médias em Banda Larga

A penetração de banda larga no Brasil ainda é tímida, próxima aos 5% da população ao final de 2005. Estimativas recentes realizadas pela Arthur D. Little no Brasil apontam para um patamar de 10% a 15% de penetração até 2010. Dadas as restrições de poder aquisitivo no país, que limitam seriamente diversos mercados de consumo potenciais, apenas um fator disruptivo no cenário de evolução da banda larga no país terá efeito sobre a rota atual. Entre possíveis fatores, destaca-se uma atuação pró-ativa das autoridades públicas na disseminação da banda larga, a exemplo do que ocorreu em praticamente todos os países com elevada penetração no mundo, do Japão e Coreia na Ásia, à França e Holanda na Europa, os quais promovem políticas consideradas estratégicas ao seu desenvolvimento e estão entre os mercados de banda larga e serviços relacionados que crescem a taxas mais aceleradas.

Outro aspecto chave para a evolução de um mercado robusto de conteúdo digital na Internet é a velocidade média dos acessos, ainda muito limitada no Brasil, atingindo média próxima dos 300 Kbps. No Japão, as taxas médias hoje já estão acima dos 4Mbps. Estima-se que em 2010 a média tenha atingido 40Mbps por usuário. Nos EUA e nos mercados europeus mais maduros, as velocidades médias atingem entre 1 e 2 Mbps, com perspectivas de atingir médias de 6 a 10Mbps nos próximos 5 anos. O aumento da banda média por usuário está fortemente condicionado ao contexto competitivo – no Brasil, a competição com operadoras de Cabo, por exemplo, até muito recentemente vinha sendo freada pela regulamentação, que impedia a desvinculação da oferta de TV da oferta de Internet. Com a recém adquirida capacidade de desvincular as ofertas, as operadoras de TV a Cabo lançaram ofertas agressivas no mercado (aproximadamente R\$ 79,00 para 2Mbps, e R\$ 199,00 para 8Mbps, contra um preço médio atual de R\$ 70,00 por 300Kbps oferecido pela maioria das operadoras tradicionais). Outro aspecto chave para a evolução das velocidades de acesso é o esforço intensivo das prestadoras de serviço para reduzirem os custos de operação, viabilizando preços mais competitivos através da otimização das estruturas de



distribuição de conteúdo, que devem se mover cada vez mais para as pontas das redes, e nos preços praticados para interconexão de redes, com o aumento dos acordos de *peering*.

Regulamentação

A regulamentação impacta fortemente o desenvolvimento deste mercado em dois eixos: na velocidade de penetração de banda larga, conforme indicado acima, fator crítico para a criação de um mercado potencial, e no desenho efetivo das regras para os participantes deste mercado.

Um dos principais desafios neste sentido será o alinhamento das regras para empresas de perfil e origens distintas, reguladas por marcos e órgãos também distintos, no chamado ambiente da convergência. O ambiente é complexo: de um lado, as emissoras de ráiodifusão, detentoras do controle sobre a distribuição de conteúdo, e de fortes vínculos e influência política. De outro, as operadoras, interessadas em aumentar suas linhas de receita a medida em que as tradicionais sofrem ameaças no modelo de negócio. Estas empresas são grandes geradoras de receita e estão entre os maiores investidores diretos no país. Há ainda os ISPs e operadoras de TV a Cabo, que tendem a ter menor influência sobre o processo, mas que não podem ser ignorados. E, finalmente, as operadoras de telefonia móvel, cada vez mais relevantes neste campo de batalha.

No centro do processo estão a Anatel e o Ministério das Comunicações, ambos emitindo sinais de confusão em reação às discussões suscitadas por casos específicos que vêm atropelando a morosidade na revisão do marco regulatório e forçando cada vez mais a ampliação da discussão.

Cada um dos *players* deste mercado opera sob regulamentação específica. Portanto, com direitos e obrigações diferentes, e não necessariamente equilibrados para o posicionamento no contexto da convergência. Não há clareza sobre que políticas terão maior benefício da ótica do interesse público, e interesses pesados movimentam as discussões que tendem a se acirrar ao longo de 2006. Contudo, vale ressaltar que, da mesma forma que a incapacidade dos atuais marcos regulatórios vêm demonstrando para atuar sobre o novo contexto tecnológico na definição das regras futuras para o setor representa um sério risco de descoordenação da indústria, também propicia "áreas cinza" que deverão ser exploradas pelos *players* mais agressivos de forma a antecipar e forçar a discussão dos temas com base em '*faites accomplis*', sempre numa posição mais confortável.

Posicionamento dos Detentores de Conteúdo

Finalmente, as estratégias dos grandes detentores de conteúdo rico serão elementos determinantes na velocidade de evolução do mercado de conteúdo digital. Os grandes estúdios anunciaram a definição de suas políticas e estratégias para distribuição de conteúdo pelo canal Internet até meados de 2006. Esta janela



vem se tornando mais relevante a medida em que avança a consolidação da banda larga mundo afora. Na mão contrária, questões de proteção a direitos autorais ainda representam a principal preocupação dos estúdios, temerosos de sofrer a mesma erosão de valor que assolou seus congêneres no mercado musical. Apesar dos esforços de prevenção de fraude, é certo que novos modelos de negócio terão de ser desenhados, permitindo aos estúdios conviver e de alguma forma capitalizar sobre este novo paradigma de distribuição e consumo de conteúdo, uma vez que para cada ação no sentido da proteção, parece surgir uma miríade de reações que tornam limitados os efeitos das iniciativas defensivas.

2006 será um ano determinante, em nível global, para a configuração do novo cenário de convergência de mídias. No Brasil, deve ser o ano no qual se iniciam, mas dificilmente se concluem, as discussões no âmbito regulatório. Em paralelo, devemos ver as operadoras e demais *players* desenvolverem e aprofundarem seu conhecimento sobre as perspectivas no setor. Iniciativas de impacto menor devem ser observadas ao longo do ano. Lideradas, principalmente, pelos *players* de telecomunicações, à medida em que testam novas ofertas, modelos de negócio e os reais limites da regulamentação vigente.

(*) Daniel B. Carneiro da Cunha – sócio-diretor da DealMaker